



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 797/2025

PROJETO DE LEI Nº 218/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

A proposta legislativa em análise busca isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2026, todos os imóveis edificados cadastrados em um único lote de terreno, cuja edificação única ou a soma do valor venal das edificações mais o valor venal do terreno nele existentes não ultrapasse R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Após análise, concluímos que a proposição atende aos princípios legais, tributários e orçamentários aplicáveis, uma vez que a concessão de benefícios fiscais relativos ao IPTU insere-se na competência tributária do Município.

Além disso, a renúncia de receita decorrente da medida observa o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que seu impacto orçamentário-financeiro encontra-se previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### **A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

